

Conteúdo Dopa Eletrônico Relatórios Documentação / Ajuda

Recents: [Quadro de Avisos](#) [Trabalhar Conteúdos do Dopa](#)

Orgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7178 - Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
Divulgação: Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 461799

NOTA TÉCNICA 001/2024 MALETA DE EMERGÊNCIA PROCESSO 23.0.000147624-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE orienta aos profissionais da saúde quanto às rotinas referentes aos medicamentos que compõem a maleta de emergência disponíveis nas Unidades de Saúde e Serviços Especializados.

Esta Nota Técnica estabelece as rotinas referentes aos medicamentos que compõem a maleta de emergência disponíveis nas Unidades de Saúde e Serviços Especializados. A quantidade limite dos medicamentos foi estabelecida pela DAPS.

MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIAS BÁSICOS

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	QUANTIDADE
Epinefrina 01mg/1ml (adrenalina), injetável	Anafilaxia	05 ampolas
Glicose Hipertônica 50%, injetável, 10ml	Crise hipoglicêmica	05 ampolas
Hidrocortisona (succinato de) 500mg, injetável	Crise asmática	02 ampolas
Hidrocortisona (succinato de) 100mg, injetável	Crise asmática	02 ampolas

MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA 344/1998

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	QUANTIDADE
Biperideno 05mg/01ml, injetável	Efeitos extrapiramidais por uso de antipsicóticos	02 ampolas
Diazepam 10mg/02ml, injetável	Convulsão	03 ampolas
Haloperidol 05mg/01ml injetável	Surto Psicótico	02 ampolas

SOLICITAÇÃO/REGISTRO/DEVOLUÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA:

O consumo máximo definido no sistema GMAT para cada medicamento seguirá os quantitativos desta Nota Técnica. A solicitação da reposição será feita através do sistema GMAT, junto ao pedido mensal, pelo

Farmacêutico Apoiador. Caso a Unidade verifique necessidade de reposição URGENTE, comunicar imediatamente o Farmacêutico Apoiador por e-mail (apoiadorescooraf@portoalegre.rs.gov.br) para providências.

- Os medicamentos utilizados devem ser registrados no Sistema DIS-PROCEMPA por paciente, a fim de registrar seu uso e garantir o reabastecimento.

- Deverá ser realizada contagem mensal da maleta pelo Coordenador da Unidade. Caso, no momento da contagem, identifique-se medicamentos com vencimento próximo (menos de 03 meses para o vencimento), comunicar o Farmacêutico Apoiador por e-mail.

- Em caso de vencimento, deverá ser efetuada devolução no sistema GMAT, comunicando o Farmacêutico Apoiador por e-mail.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal da Saúde.